

1/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2016**

----- Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,30 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- GABINETE DOS VEREADORES DA CDU – PEDIDO DE INFORMAÇÃO: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse ter tido conhecimento de que o espaço cedido aos Vereadores da CDU se encontra ocupado e gostaria de saber se a Câmara está a pensar arranjar um outro espaço alternativo. -----

----- O Snr. Presidente disse que aquele espaço está a ser utilizado atualmente pela MERTURIS, mas que se trata de uma ocupação provisória e pontual já que estão a ser ultimadas as obras no edifício onde a mesma irá funcionar. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o espaço cedido aos Vereadores estará sempre disponível para quando dele necessitarem, mas que enquanto a MERTURIS o estiver a ocupar, se os Vereadores precisarem, poderão sempre utilizar o Salão Nobre ou a sala de reuniões da DCDT. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 31 de dezembro de 2015, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.723.718,86 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 75.021,92 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.798.740,78 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 95/2015, de 27 de novembro, do seguinte teor: -----

Enquadramento -----

----- É função da Câmara Municipal definir e desenvolver uma política que promova o Desenvolvimento Social do Concelho. Reconhecendo o contributo das IPSS do Concelho na resolução conjunta dos problemas sociais, tem sido prática deste Município a concessão de apoio financeiro às IPSS. Desde 2012 a Câmara Municipal de Mértola concede incentivos financeiros às instituições particulares de solidariedade social (IPSS) que desenvolvem a sua atividade no concelho, através de quatro medidas de apoio. -----

----- Dado a dimensão que os apoios assumem na atividade e na gestão orçamental do município, considerou-se importante alterar o regulamento que está em vigor desde 2012. Importa assim redefinir os procedimentos, minimizando constrangimentos existentes numa perspetiva de tornar claro e transparente o processo, proporcionando uma melhoria das condições de vida dos/as utentes e uma maior qualidade nos serviços prestados-----

Propostas do NEDS para alteração de regulamento: -----

Medida A- *Medida* de apoio ao funcionamento regular das instituições -----

----- Esta medida destina apoiar financeiramente as atividades normais/regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamentos não são iguais, cada instituição tem as suas especificidades e despesas de funcionamento, estando estas inerentes muitas vezes ao n.º de utentes, desta forma propõe-se uma regulação da comparticipação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o nº de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do nº de Valências/respostas sociais; nº de Funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e nº de freguesias abrangida pela instituição. -----

1.a) - Diferenciação do montante do subsídio regular: -----

- 3000 Euros anuais para as IPSS com menos de 40 utentes -----
- 4500 Euros para Instituições entre 40 utentes a 90 utentes, -----
- 5500 Euros para instituições com mais de 90 utentes -----

1.b) - Valor fixo em função dos seguintes critério:-----

- 10€ Por Valências/respostas sociais; -----
- 10€ Por nº de funcionários/as (quadro da instituição); -----
- 10€ Por Freguesia abrangida; -----

----- Em Relação às restantes medidas, não há da parte da autarquia nem das Instituições, necessidade de alteração. -----

Medida B-Medida de apoio à dinamização de atividades pontuais; -----

Medida C-Medida de apoio à aquisição de viaturas;-----

Medida D-Medida de apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos. -----

----- O NEDS propõe que esta alteração entre em vigor a partir de janeiro de 2016." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações aos Instrumentos de Apoio, conforme proposto na Informação acima transcrita e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.2.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 14ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.3.- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2016 – PROPOSTA: ----

Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 04 de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

FUNDOS DE MANEIO – Ano 2016 -----

----- Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir para 2015, os seguintes fundos de maneiio, para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a regularizar até ao dia 10 de cada mês e saldado no final do ano: -----

Manuel José Dias Marques – 1.000 € -----

António Manuel Domingos Parente Figueira – 1.000 € -----

Paulo António Dionísio Felizardo – 1.000 € -----

Sandra da Cruz Gonçalves – 500 € -----

----- Os fundos de maneiio devem ser movimentados de acordo com o Regulamento de Controlo Interno.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente acima transcrita. -----

9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

9.1.- PROGRAMA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 89/2015, de 23 de dezembro, do seguinte teor:

----- “Tendo em conta a elevada afluência de espetadores nalguns espetáculos realizados no Cineteatro Marques Duque, provocando alguns problemas de segurança e perturbando quem está a atuar bem como quem está a usufruir do mesmo. Tendo em conta ainda que são sobretudo esses espetáculos que têm um custo mais elevado para a autarquia. Proponho que nos próximos espetáculos a seguir identificados seja cobrado bilhete de ingresso, dignificando os espetáculos na sua vertente artística e reduzindo os custos com os mesmos: -----

- Dia 17 de janeiro – Concerto de Ano Novo com o tenor Carlos Guilherme, fadista Sara Gonçalves acompanhados pela Banda da Sociedade Filarmónica 1.º de Janeiro de Castro Verde – 3 € (pagamento para maiores de 12 anos) -----

- 20 de Fevereiro – Espetáculo de Stand Up Comedy com Dário Guerreiro – ‘Môce dum Cabreste’ – 3 € (só permitida entrada a partir dos 16 anos)-----

- 20 de março - Musical Infantil para toda a família 'Um Presente Especial' (2 sessões) – 3 € (entradas gratuitas para crianças até aos 16 anos).” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a fixação do preço dos bilhetes dos espetáculos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.2.- MERTOLARTE 2016 – REEDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO/CONCURSO MERTOLARTE: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 88/2015, de 23 de dezembro, do seguinte teor: ----

----- “Dada a importância de relevo que as expressões artísticas têm na formação individual da pessoa e a necessidade do desenvolvimento das várias vertentes artísticas na região, entende-se por oportuno a reedição da exposição/ concurso MertolArte da qual se junta regulamento de participação e cartaz. -----

----- Mais se informa que a previsão orçamental ronda os 6.000,00 € distribuídos pelos prémios referidos nas normas de participação, edição de catálogo, seguros e beberete. -----

----- No processo consta a seguinte Informação da Secção de Contabilidade: -----

----- “A atividade MertolArte está prevista nas GOP's 25 251 2002/115-10-1/25 251 2002/115-10-2/25 251 2002/115-10-3/25 251 2002/115-10-4.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.3.- ARTE NON STOP – 13º ANIVERSÁRIO DA CASA DAS ARTES: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 87/2015, de 23 de dezembro, do seguinte teor:

----- “O Aniversário da Casa das Artes Mário Elias/ Arte Non Stop tem sido, desde há treze anos, palco para a experimentação e abordagem a diversas formas e correntes de expressão artística. Porque estas atividades têm resultado na participação ativa de um número considerável de utilizadores considera-se fundamental a organização da sua 13ª edição a ter lugar de 30 de Janeiro a 14 de Fevereiro. -----

----- Enquadrado no espírito que esteve presente nas últimas edições pretende-se levar a cabo um conjunto diversificado de atividades abordando a pintura, modelagem, escultura, dança e cante, será organizada ainda uma tertúlia informal – a ArteAçorda. Integrado na programação a autarquia homenageará o artista Mário Elias. A previsão orçamental da Arte Non Stop/ 13º aniversário da Casa das Artes Mário Elias ronda os 7.000,00€. -----

----- No processo consta a seguinte Informação da Secção de Contabilidade: -----

----- “Despesa prevista no Orçamento e GOP's 2016 (25 251 2002/115-3).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.4.- ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE DO RIO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 91/2015, de 23 de dezembro, do seguinte teor: ----

----- “A realização do Festival do Peixe do Rio, certame que assumiu já um papel determinante no nosso concelho, está prevista para os dias 26 e 27 de março, no Pomarão. -----

----- Prevê-se que o modelo de organização seja semelhante ao dos anos transatos, pretende-se ainda que, para além da oferta ao nível da gastronomia e dos produtos tradicionais, os visitantes possam ter contato com um vasto programa de animação turística, desportiva e musical. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a iniciativa e os encargos inerentes ao certame, cujo valor previsto é de 47.000,00€ distribuído pelas seguintes rubricas:-----

- Promoção e divulgação – 3.000,00€ -----
- Aquisição de serviços diversos – 13.500,00€ -----
- Alugueres – 30.000,00€ -----
- Materiais – 500,00€ -----

----- Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com os Artigos 3º, 5º e 13º, ponto 3, alínea a), b), c), d), do regulamento do Festival do Peixe do Rio, publicado no Diário da República dia, 23 de dezembro de 2015, que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

a)- Data de realização da feira: 26 e 27 de março 2016. -----

b)- Localização: Pomarão. -----

c)- Horário do Festival: dia 26 de março, das 11:00h às 04:00h, dia 27 de março das 11.00h às 18:00h. -----

d)- Data de candidatura: 07 a 17 de janeiro 2016. -----

e)- Tipologia dos stands e valor correspondente: módulos de 9m2 (3mx3m com 3m de altura), perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com o valor por módulo de 50,00€. Tasquinhas, 30m2, perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com o valor de 50,00€. -----

----- Por último, propõe-se, que a comissão de análise das propostas de candidatura, seja composta, por o chefe de divisão, Manuel Marques, por mim mesma e pela assistente técnica, Telma Correia.” -----

----- No processo consta a seguinte Informação da Secção de Contabilidade:

----- “As despesas referidas estão previstas no Orçamento e GOP's 2016 (34 342 2003/25-1; 34 342 2003/25-2; 34 342 2003/25-3).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.5.- ORGANIZAÇÃO DA XVIII FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 90/2015, de 23 de dezembro, do seguinte teor: ----

----- “Com vista à continuação da promoção do artesanato, dos produtos tradicionais e da gastronomia do nosso concelho, programou-se a realização de mais uma edição da Feira do Mel, Queijo e Pão, nos dias 22, 23 e 24 de abril, na tenda multiusos, em Mértola, cuja organização está prevista, seguir o modelo do ano transato. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a iniciativa e os encargos inerentes ao certame, cujo valor previsto é de, 26.000,00€ distribuídos pelas seguintes rubricas:-----

- Promoção e divulgação – 3.000,00€ -----
- Aquisição de serviços diversos – 7.500,00€ -----
- Alugueres – 15.500,00€ -----
- Materiais – 500,00€ -----

----- Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 3º, 5º e 14º ponto 1, do regulamento da Feira do Mel, Queijo e Pão, publicado no DR do dia 22 de dezembro de 2015, que a Câmara Municipal aprove o seguinte:-----

a)- Data de realização da feira: 22, 23 e 24 de abril 2016.-----

b)- Localização: Tenda multiusos em Mértola -----

c)- Horário da Feira: dia 22 de abril, das 16:00 h às 02:00 h, dia 23 abril, das 11.00 h às 02:00 h, dia 24 de abril das 11:00 h às 19 horas.-----

d)- Data de candidatura: 01 a 12 de fevereiro de 2016.-----

e)- Tipologia dos stands e valor correspondente: módulos de 9m2 (3mx3m com 3m de altura), perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com o valor por módulo de 50,00€. Tasquinhas, 30m2, perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com o valor de 50,00€. -----

----- Por último, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do regulamento, que a comissão de análise das propostas de candidatura, seja composta, por o chefe de divisão, Manuel Marques, por mim mesma e pela assistente técnica, Telma Correia.”-----

----- No processo consta a seguinte Informação da Secção de Contabilidade:-----

----- “As despesas referidas estão previstas no Orçamento e GOP's 2016 (34 341 2003/23-1;34 341 2003/23-2;34 341 2003/23-3).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.6.- PROJETO “MÉRTOLA TEM MELODIA” – PROPOSTA DE PROTOCOLO:----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 92/2015, de 23 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Apresentou a Alsud o projeto “Mértola tem Melodia” para o ano letivo 2015/2016. No documento são apresentados um conjunto de iniciativas que se propõem dar continuidade a este projeto. Tem sido evidente o esforço desta escola em manter este projeto em funcionamento como evidente é igualmente o retorno desse mesmo esforço (vários alunos a aprender um instrumento, a ter aulas de formação musical e a formação de coros e grupos musicais que têm vindo a colaborar nas iniciativas da autarquia e de outras entidades). O projeto agora entregue propõe-se integrar algumas áreas, como o cante e os mastros populares, para além de outras, até então não integradas. Face à importância deste projeto para a formação musical da população e para a recolha e divulgação do nosso património imaterial, proponho que a autarquia colabore com a referida instituição assumindo os compromissos financeiros e logísticos expressos no protocolo que junto se anexa.”-----

b)- A proposta de Protocolo a celebrar com a ALSUD, e cujo teor se transcreve: ----
“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

Município de Mértola, pessoa coletiva n.º503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa e adiante designado por Município; -----

E -----

Alsud, Cooperativa de ensino e Formação profissional do Alentejo, CIPRL pessoa coletiva n.º507624645, com sede na Achada de S. Sebastião, em Mértola, neste

ato representada pelos membros da Direção, João Miguel Palma Serrão Martins e Mário José dos Santos Tomé, diante designada de Alsud; -----

Considerando que: -----

a)-É da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

b)- É missão da Alsud, o desenvolvimento de projetos educativos de caráter pluridisciplinar que contribuam para a melhoria e diversidade do conhecimento das populações; -----

c)- A Alsud possui um corpo técnico-científico e uma estrutura adaptada ao ensino que pode disponibilizar para o fim pretendido; -----

d)- Independentemente dos estilos musicais, a música é uma linguagem universal e é uma forma de expressão do ser humano em qualquer parte do mundo. Uma comunidade que não tem vivências educativas ligadas à música, é uma comunidade culturalmente deficitária. -----

e)- O Município está empenhado em fomentar o desenvolvimento da formação musical, que contribua para o aumento do nível cultural dos cidadãos e possa igualmente contribuir para a criação de novos grupos musicais. -----

f)- Conscientes e atentos à realidade da nossa comunidade, o Município de Mértola e a Alsud pretendem dar continuidade ao projeto denominado "Mértola tem Melodia" visando colmatar o vazio existente no concelho no que respeita ao ensino da música e sua dinamização. -----

----- Entre as partes é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

----- O presente protocolo visa a dinamização do Projeto "Mértola tem Melodia" a promover pelo Município e a Alsud, que se traduz na dinamização de uma escola de ensino da música. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Município)

1.- No âmbito do presente protocolo o Município obriga-se a: -----

a)- Disponibilizar, a título de empréstimo, os instrumentos musicais que possui:----

a.- 1Saxofone Alto, 1 Saxofone Tenor, 2 trompetes, 2 trombones de pistões, 4 clarinetes, 1 Cloricórnio, 1 piano, 1 bateria, 3 trombones de varas, 1 teclado.-----

b)- O Município disponibiliza as instalações do Cineteatro Marques Duque sempre que seja necessário, no âmbito do objeto deste protocolo, até um máximo de 10 utilizações anuais, desde que não existam outras marcações para o mesmo local. --

c)- Colaborar nas campanhas de divulgação do projeto através dos meios que tem ao seu dispor nomeadamente Site Internet, Agenda Cultural, entre outros. -----

d)- Colaborar com a Alsud na viabilização do projeto a curto e longo prazo. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da Escola Profissional Alsud)

1.- No âmbito deste protocolo, a Escola Profissional Alsud compromete-se a: -----

a)- Tratar de todo o processo logístico e financeiro do projeto nomeadamente no que respeita a inscrições, contratação dos professores, elaboração de horários, funcionamento das aulas, pagamentos e recebimentos tendo em linha de conta o fator socioeconómico dos alunos; -----

b)- Desenvolver esforços na captação de parcerias e de financiamento que permitam a sustentabilidade do projeto; -----

- c)- Promover concertos e espetáculos públicos com os alunos envolvidos no presente projeto, bem como demonstrações musicais em escolas, instituições, espaços públicos e eventos de rua, workshops de música no período de férias escolares, fazer audições com acesso ao público bem como ensaios abertos, de acordo com um Plano de Atividades a elaborar anualmente; -----
- d)- Responsabilizar-se por eventuais danos no material e instalações cedidos pelo Município; -----
- e)- Apresentar relatórios da atividade desenvolvida, um intermédio após a primeira audição e um final. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Apoio a Prestar pelo Município)

1.- Como contrapartida, além da disponibilização dos instrumentos e das instalações referidos na cláusula segunda, o Município pagará à Alsud o montante de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros), que será transferido em três tranches da seguinte forma: -----

- a)- Transferência de 60% do valor após a assinatura do protocolo; -----
- b)- Transferência de 30% do valor após a entrega e validação do relatório intermédio após a 1ª audição pública dos alunos. -----
- c)- Transferência de 10% do valor após a entrega e validação do relatório final; ----

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

1.-O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina a 30 de Junho de 2016. -----

2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações ao presente protocolo, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após a sua formalização, passarão a fazer parte integrante do mesmo. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

----- Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor.”-----

----- No processo consta a seguinte Informação da Secção de Contabilidade: -----

----- “Despesa prevista no orçamento 2016 (0102/040102).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Protocolo acima transcrita. -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

10.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – AÇÕES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 100/2015, de 22 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- "O Centro de Apoio a idosos, através do ofício nº88/2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens na sua atividade Ateliers de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares, o apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/às deficientes/dependentes, bem como na preparação e execução das ações. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Tendo em conta a mais-valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade. Este pedido refere-se a 4 meses de atividade (setembro; outubro, novembro e dezembro de 2015).” -----

----- No processo consta a seguinte Informação da Secção de Contabilidade: -----

----- "A despesa está prevista no Orçamento e GOP's 2016 (23 232 2002/118-2 0102/040701).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

10.2.- AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO – DISPENSA DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo em que Orlando Manuel dos Santos Jacob, por carta sem data, com registo de entrada nos serviços a 17 de dezembro de 2015, informa que concordou com o valor da avaliação efetuada pelo Serviço de Finanças ao prédio urbano sito em S. João dos Caldeireiros e que concordando com o mesmo, prescinde do prazo de 30 dias para requerer segunda avaliação de modo a permitir a inscrição imediata na respetiva matriz predial, pelo que requer que a Câmara Municipal, de igual modo e nos termos do art.º 76º do CIMI, também prescinda do prazo de 30 dias para a segunda avaliação. -----

----- No processo consta o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização do seguinte teor: -----

----- "A Câmara Municipal pode promover a dispensa do prazo de reclamação caso assim o entenda e já o tem efetuado por diversas vezes. -----

----- Assim propõe-se que o Sr. Vereador em exercício pratique o ato de dispensa de prazo para reclamação do valor da avaliação, nos termos do artigo 76º do CIMI, sendo o procedimento presente à próxima reunião de Câmara para ratificação do ato.” -----

----- Consta ainda no processo o despacho do Vereador em exercício, Dr. Cachoupo, datado de 21 de dezembro passado, dispensando o prazo dos 30 dias conforme requerido, e que se submete a ratificação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador em exercício. -----

10.3.- AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO – DISPENSA DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo em que António Jacinto Rodrigues Reis, por carta datada de 15 de dezembro de 2015, informa que concordou com o valor da avaliação efetuada pelo Serviço de Finanças ao prédio urbano sito em Roncanito, Freguesia de Espírito Santo, inscrito na matriz sob o art.º 1959, e que concordando com o mesmo, prescinde do prazo de 30 dias para requerer segunda avaliação de modo a permitir a inscrição imediata na respetiva matriz predial, pelo que requer que a Câmara Municipal, de igual modo e nos termos do art.º 76º do CIMI, também prescinda do prazo de 30 dias para a segunda avaliação. -----

----- No processo consta o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização do seguinte teor: -----

----- "A Autarquia pode promover a dispensa do prazo para reclamação do valor da avaliação, como já tem acontecido noutras situações semelhantes. -----

----- Assim, propõe-se que o Sr. Vereador em exercício pratique o ato de dispensa de reclamação do prazo previsto no artigo 76º do CIMI, sendo o procedimento presente à próxima reunião do executivo para ratificação. -----

----- Consta ainda no processo o despacho do Vereador em exercício, Dr. Cachoupo, datado de 21 de dezembro passado, dispensando o prazo dos 30 dias conforme requerido, e que se submete a ratificação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador em exercício. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas. -----

----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,25 horas. -----

----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----